

I-CADERNO DO EXECUTIVO**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS LEGISLATIVO****DECRETO Nº 3.623/2025**

Prorroga o prazo de validade do Processo de Seleção para provimento de cargos de Gestores Escolares no quadro de pessoal do Município de São Brás do Suaçuí, regido pelo Edital nº. 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí-MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2025, especificamente, no item 7.2 “o presente Processo de Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período”;

Considerando que o referido Processo foi homologado em 15 de janeiro de 2024, conforme cronograma descrito no Decreto 3285, de 08 de dezembro de 2023;

Considerando, a conveniência e a necessidade da prorrogação, a fim de garantir a continuidade e eficiência do provimento de cargos no quadro de pessoal do Município de São Brás do Suaçuí;

Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir de 15 de janeiro de 2025 o prazo de validade do Processo Seletivo para provimento de cargos de Gestores Escolares no quadro de pessoal do Município de São Brás do Suaçuí, regido pelo Edital nº. 001/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e será dada por publicada no quadro de avisos da Administração.

São Brás do Suaçuí, 22 de dezembro de 2025.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS